



## EDITAL Nº 2/2022

### 4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL INÍCIO DO PROCEDIMENTO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do nº 1, do artigo 76º, do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, na sua reunião ordinária e pública realizada a 29 de dezembro de 2021, deliberou aprovar o estabelecimento do início do procedimento relativo à elaboração dos trabalhos da 4<sup>a</sup> alteração ao Plano Diretor Municipal, nos seguintes termos:

Objetivo:

1. Alterar o artigo 79º do Regulamento do Plano Diretor Municipal referente aos Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana, enquadrando a produção de energia renovável.

A presente alteração incide sobre o regulamento;

O prazo de elaboração da 4<sup>a</sup> alteração ao Plano Diretor Municipal é de 6 meses e o período de participação pública é de 15 dias, sendo que ambos os prazos se contam a partir da data da publicação da deliberação no Diário da República.

As participações podem ser enviadas por correio eletrónico para: [altpdm@cm-vfxira.pt](mailto:altpdm@cm-vfxira.pt)

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, a génesis das alterações propostas não é suscetível de ter efeitos no ambiente, pelo que dispensa o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Para constar se publica o presente edital, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume, publicado na comunicação social, num jornal de expansão



local, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 3 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,